



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.560, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 8.367, de 31 de julho de 2019, que “Dá denominação a Rua nesta Cidade”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 8.367, de 31 de julho de 2019, que “Dá denominação a Rua nesta Cidade” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada de “**Rua Adão Darci Bestetti**”, a Rua I, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, conforme mapa anexo.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de setembro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi

Secretaria da Administração e Finanças